Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - 03/07/2019 10.19 APROVADO EM - 13/08/2019 10.20 REJEITADO EM - / /2019 ARQUIVO -	**Requerimento 815/2019**	**02/07/2019-15:08** **Protocolo: 4115/2019** **Processo: 2688/2019**

Exma Sra. Presidente

A Vereadora, abaixo assinado, requerer após ouvida a Casa, na forma regimental, que o Executivo Municipal através da Secretária de Município competente determine que sejam corrigidos os adesivos informativos nos veículos de transporte coletivo que apontam a proibição de animais solicito ainda que seja informado ainda a Lei 8254/2018 a qual autoriza a locomoção de animais de pequeno porte nos ônibus de nosso município.

Laurinha

Vereadora Líder da Bancada do MDB

Sala das Sessões, 02 de Julho de 2019.

Justificativa: Tal pedido se dá conforme solicitações ao mandato, pois muitos dos veículos de transporte coletivo tem em seu interior afixado a informação da proibição de transporte de animais, informação esta errônia tendo em vista a Lei 8254 de vinte e nove de agosto de 2018.

VISTO

Presidente

Autenticidade: 4pklhz9ep

MENSAGEM/777

Rio Grande, 17 de outubro de 2019.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Em atenção ao ofício n° 0820/19-CMRG, Req. 815/2019, em atendimento à proposição da Vereadora Laurinha, solicitando determinar a correção dos adesivos informativos nos veículos de transporte coletivo que apontam a proibição de animais. Solicitando ainda, que seja informada a Lei 8.254/18, a qual autoriza a locomoção de animais de pequeno porte nos ônibus do nosso Município, vimos informar que, conforme manifestação da Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança ambas as empresas permissionárias do transporte coletivo foram notificadas sobre a legislação municipal reguladora do transporte público coletivo com cópia de todas normas em 13.06.2019, inclusive sobre a referida lei nº 8.254/18 que trata do transporte, nos coletivos, de pequenos animais em recipiente apropriado. Será providenciada readequação dos avisos junto às empresas.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
Verª ANDRÉA DUTRA WESTPHAL
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE